



LEI Nº 2.268, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Cria novos cargos de provimento em comissão, altera a Lei Municipal nº 1.858/2017, que instituiu a atual Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão com lotação exclusiva na Secretaria de Saúde, cujas funções estão previstas no Anexo I desta Lei:

I - 2 (dois) cargos de Assessor Técnico (Simbologia CC-ATE), com remuneração total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de vencimento e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de representação;

II - 1 (um) cargo de Coordenador do Laboratório (Simbologia CC-CLA), com remuneração total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) de vencimento e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) de representação;

Parágrafo único - Os cargos de provimento em comissão de que trata o *caput* deste artigo serão providos conforme as diretrizes das Leis nº 999, de 06 de junho de 2000, e 1.858, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 1.858, de 24 de fevereiro de 2017, que instituiu a Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, que passa vigorar com as modificações previstas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão vinculados à Secretaria de Saúde:

I - 1 (um) cargo de Diretor Administrativo da UPA (Simbologia CC-DAS2);

II - 1 (um) cargo de Diretor Clínico da UPA (Simbologia CC-DAS1);

III - 1 (um) cargo de Coordenador de Enfermagem da UPA (Simbologia CC-DAS3);

IV - 1 (um) cargo de Chefe do Setor de Recursos Humanos da UPA (Simbologia CC-DAS4);



V - 1 (um) cargo de Chefe de Farmácia da UPA (Simbologia CC-DAS4);

VI - 1 (um) cargo de Chefe Laboratório da UPA (Simbologia CC-DAS4);

VII - 1 (um) cargo de Chefe do Setor de Informática da UPA (Simbologia CC-DAS4);

VIII - 1 (um) cargo de Chefe de Segurança da UPA (Simbologia CC-DAS5);

IX - 1 (um) cargo de Chefe do Setor de Estoque da UPA (Simbologia CC-DAS5);

X - 1 (um) cargo de Chefe do Setor de Limpeza (Simbologia CC-DAS5);

XI - 1 (um) cargo de Coordenador de Assistência Social (Simbologia CC-DAS4);

XII - 1 (um) cargo de Diretor de Manutenção (Simbologia CC-DAS5);

XIII - 1 (um) cargo de Secretário Adjunto (Simbologia CC-SAD);

XIV - 1 (um) cargo de Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico (Simbologia CC-CAS).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação das dotações orçamentárias autorizadas para o exercício financeiro de 2025, bem como das atividades, programas e ações, inclusive a abertura de créditos adicionais, de acordo com a estrutura organizacional disposta nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de 1º de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 25/07/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal



ANEXO I

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO (SIMBOLOGIA: CC-ATE)

DESCRIÇÃO: Assessorar a chefia imediata em assuntos de natureza técnica; emitir parecer técnico de assuntos relacionados a sua unidade de atuação e elaborar relatórios para subsidiar a decisão da chefia imediata; desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo gestor respectivo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) de vencimento e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de representação.

CARGO: COORDENADOR DO LABORATÓRIO (SIMBOLOGIA: CC-CLA)

DESCRIÇÃO: Coordenar e realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; outras demandas relacionadas podem ser desempenhadas conforme necessidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) de vencimento e R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) de representação.



ANEXO II

ANEXO II DA LEI Nº. 1.858, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CASCABEL

CARGOS COMISSIONADOS POR ÓRGÃO, NOMENCLATURA E VENCIMENTOS

“

SECRETARIA DA SAÚDE

CARGO	SIMBOL OGIA	QUANT IDADE	VENCIMEN TO	REPRESENT AÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Técnico	CC-ATE	02	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.500,00
Coordenador do Laboratório	CC-CLA	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

“

10



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.268, DE 25 DE JULHO DE 2025, que "Cria novos cargos de provimento em comissão, altera a Lei Municipal nº 1.858/2017, que instituiu a atual Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, e dá outras providências" foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 25 de julho de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 25 de julho de 2025.

Renan Lima Ribeiro

Chefe de Gabinete